

Portaria Nº 016/2021
De 17 de maio de 2021

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO

LUIZ GUSTAVO EVANGELISTA, Presidente do CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e,

Considerando que o CIVAP realizará licitação na modalidade de Concorrência, visando atribuir à iniciativa privada, por meio de concessão administrativa, a exploração de serviços de tratamento e destinação final dos resíduos sólidos urbanos, com previsão de aproveitamento energético visando à redução de massa que se encaminhará ao destino final; e que,

- Diante da complexidade do processo, na análise dos documentos de habilitação e de propostas, necessita de pessoal com conhecimento abrangente;

- Que pelo número reduzido de profissionais do Consórcio, há de ser considerado que a Comissão deva ser integrada por profissionais de conhecimento técnico, jurídico e financeiro; e,

Considerando, por fim, que os entes consorciados possuem em seus quadros de pessoal, técnicos com os conhecimentos necessários e suficientes à essa finalidade, sendo que para isso já ter havido consenso entre os mandatários dos municípios em permitir que referidos profissionais integrem a Comissão sem contrapartida financeira;

RESOLVE:

Artigo 1º. Instituir a COMISSÃO ESPECIAL DE JULGAMENTO DE LICITAÇÕES para as atribuições dos atos necessários ao procedimento da licitação a ser realizada, que terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes:

- a) análise e julgamento dos documentos de habilitação;
- b) análise e julgamento da Metodologia de Execução;
- c) análise e julgamento da proposta econômica;
- d) emissão de parecer final, opinando pela melhor proposta apresentada.

§ 1º. As atas, relatórios e deliberações da Comissão deverão ser enviados à Autoridade Superior do CIVAP para análise final e decisão.

"Sazinho o problema é seu, juntos ele é nosso!"



§ 2º. Referida comissão será constituída pelos profissionais a seguir identificados, que atuarão sob a presidência do primeiro:

IDA FRANZOSO DE SOUZA

RG nº 7.816.657-3

BÁRBARA HARDER LEME

RG nº 44.896.717-0

JANETE MIGOTTO GOMES

RG nº 33.025.885-0

SILVIA MIRANDA GOMES

RG nº 23.603.751-1

VANDEIR JOSÉ FIGUEIREDO

RG nº 24.929.041-8

FÁBIO CIMONETTI

RG nº 18.535.888-3

CPF nº 096.188.988-81

CREA/SP nº 058016

FÁBIO ÁVILA NOSSACH

RG nº MG 11.734.721

CPR nº 072.067.106-03

CREA/SP nº 5062954960

FÁBIO ALBERT BASSO

RG nº 24.710.092-4

CPF nº 248.692.918-51

CREA/SP nº 5060587965

Gleyson Ramos Guimarães Lima

RG 32.643.428-8

"Sazinho o problema é seu, juntos ele é nosso!"



CPF 320.627.468-06

OAB/SP 263.036

Márcio Silveira

RG 22.017.490

CPF 249.829.768-56

OAB/SP: 213.836

§ 2º. Em eventuais impedimentos da titular, a presidência da Comissão será exercida pela servidora JANETE MIGOTTO GOMES.

Artigo 2º. A Comissão ora instituída poderá, para o exercício das funções enumeradas no “caput” do artigo 1º, proceder diligência(s) destinada(s) a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

Artigo 3º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Assis, 17 de maio de 2021.

LUÍS GUSTAVO EVANGELISTA
PRESIDENTE DO CIVAP

Publicada no quadro de avisos do CIVAP - Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema, na data supra.

IDA FRANZOSO DE SOUZA
Diretora Executiva

“Sazinho o problema é seu, juntos ele é nosso!”

